



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 079/2021

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Inverno-2021 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-012/2021, aprovou, e eu promulgo esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Inverno-2021 para o curso de Medicina tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina.

§ 1º A relação de vagas oferecidas consta no ANEXO I desta Deliberação.

§ 2º O Processo Seletivo de que trata este edital, aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, designada pela Reitora, em uma única fase, utilizando como critério de seleção o desempenho do candidato no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), nos anos de 2016 a 2020.

§ 3º Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 2º Poderão se inscrever somente os interessados que tenham se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2016 a 2020 e obtido média igual ou superior a 600 pontos na média geral das notas das quatro provas objetivas e da nota da redação, sendo obrigatório, no mínimo, 450 pontos na redação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

§ 1º No formulário de inscrição ao Processo Seletivo Inverno-2021 para o curso de Medicina da UNITAU, o candidato deverá informar o CPF, o ano de realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (2016, ou 2017, ou 2018, ou 2019, ou 2020) e o número da inscrição no Enem do ano indicado. A UNITAU acessará o sistema informativo do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC), considerando os dados informados pelo candidato no ato da inscrição, a fim de obter a sua pontuação e definir a sua classificação.

I - o candidato autoriza a UNITAU a divulgar sua média geral obtida no ENEM, que será utilizada para classificação no processo seletivo.

II - é de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto das seguintes informações:

- a)** número de inscrição no ENEM.
- b)** número do CPF.
- c)** ano de inscrição no ENEM.

Os dados informados serão utilizados para que a UNITAU possa confirmar, junto ao INEP, sua nota no respectivo exame e as informações incorretas acarretarão a desclassificação do candidato no processo seletivo.

III - a UNITAU não se responsabiliza por informações incorretas inseridas no ato da inscrição, por parte do candidato.

IV - não serão admitidas alterações ou correções, de qualquer natureza, por parte do candidato, após concluída a sua inscrição.

V - será desclassificado no Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

- a)** prestar informações incorretas, falsas ou incompletas no formulário de inscrição;
- b)** não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- c)** apresentar pontuação inferior ao exigido nas provas objetivas e na redação.

VI - o candidato que não tiver acesso à internet poderá agendar um horário, junto à Central do Aluno, e fazer sua inscrição em um dos seus computadores, à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

Art. 3º A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Inverno-2021 para o curso de Medicina da UNITAU será feita com base nas notas obtidas pelo candidato no ENEM indicado, fornecidas pelo INEP/MEC, obtendo-se a média aritmética das notas das quatro (04)



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

provas objetivas e da redação, tendo o candidato obtido nota igual ou superior a 450 na redação, sendo os candidatos classificados pela ordem decrescente do total obtido.

§ 1º Os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

§ 2º Nos casos de empate, serão observados os seguintes critérios e ordem de desempate:

I - o candidato que, no ENEM indicado no ato da inscrição, tiver obtido maior nota na prova de “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”.

II - o candidato que, no ENEM indicado no ato da inscrição, tiver obtido maior nota na Redação.

III - persistindo o empate na classificação, o desempate será realizado a favor do candidato de mais idade.

Art. 4º Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2021 para o curso de Medicina, fica estabelecido que:

§ 1º O candidato terá 48 horas corridas, contadas a partir da divulgação da classificação, para apresentar a interposição de recurso. O formulário para interposição de recurso (Anexo III) deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto nesta Deliberação.

§ 2º O resultado será publicado no site www.unitau.br, conforme data indicada no Anexo II dessa Deliberação, valendo apenas para matrícula de ingressantes no Curso de Medicina, oferecido no 2º semestre letivo do ano de 2021.

Art. 5º A matrícula dos candidatos será realizada conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Anexo II desta Deliberação ou até decorridos 25% dos dias letivos do semestre.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

§ 1º O candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, conforme Anexo II e após a segunda e terceira chamadas, existindo ainda vagas remanescentes, serão publicadas novas chamadas até a data permitida pela instituição, devendo a matrícula ser realizada no prazo de 48 horas, e os candidatos que não respeitarem os prazos estabelecidos serão considerados desistentes do Processo Seletivo, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.

§ 2º O candidato classificado poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento às condições acima.

§ 3º A não efetivação da matrícula nos prazos determinados no Anexo II desta Deliberação implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a participação da Central de Tecnologia de Informação e Pró-reitoria Estudantil, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão ao curso de graduação em Medicina da Universidade de Taubaté, o que dependerá, necessariamente, da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - Documentos que devem ser anexados na matrícula online:

- a)** certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar.
- b)** cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).
- c)** cadastro de pessoa física (CPF, apenas se o número não constar no RG).
- d)** comprovante de residência (atualizado).

II - Documentos que deverão ser preenchidos eletronicamente durante a matrícula online:

- a)** requerimento de matrícula;
- b)** contrato financeiro de matrícula;
- c)** comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. Na matrícula online, a assinatura nos documentos digitais será substituída pelo aceite digital por servir como identificação que o usuário aceitou os conteúdos do documento apresentado eletronicamente.

Art. 7º Ficam aprovados os Anexos:

I - Quadro demonstrativo de vagas.

II - Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Inverno-2021 para o curso de Medicina.

III - Formulário para interposição de recurso.

Art. 8º A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Inverno-2021 para o curso de Medicina, bem como a taxa de inscrição.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos à apreciação da Reitora.

Art. 10. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de abril de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 079/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO INVERNO -2021 - MEDICINA

BIOCIÊNCIAS			
CURSO	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas
Medicina	12	Integral	60
TOTAL			60

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 079/2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO INVERNO-2021 - MEDICINA

DIAS	ATIVIDADES
26/04/2021 (Segunda-feira)	Abertura das inscrições Vestibular Medicina
07/06/2021 (Segunda-feira)	Encerramento das inscrições Vestibular Medicina
14/06/2021 (Segunda-feira)	Divulgação do resultado
21 e 22/06/2021 (Segunda e terça-feira)	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada
24 e 25/06/2021 (Quinta e Sexta-feira)	Matrícula dos classificados e convocados em segunda chamada
29 e 30/06/2021 (Terça e Quarta-feira)	Matrícula dos classificados e convocados em terceira chamada



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 079/2021

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté, contra do Processo Seletivo Inverno-2021 para o curso de Medicina, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
